Resolução nº : 12808/98
Protocolo nº : 3140/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE TEIXEIRA SOARES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE TEIXEIRA SOARES e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 3.000,00 (tres mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA